



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 063/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017 e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá,

CONSIDERANDO que, o dia 02 de novembro de 2017, 5ª feira, é data consagrada ao feriado **“Dia de Finados”**.

CONSIDERANDO que, a transferência das comemorações para o dia 03 de novembro se revela conveniente para os funcionários e a Administração.

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados,

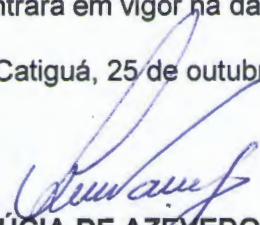
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto do dia **03 de novembro de 2017**, 6ª feira, nas repartições públicas municipais.

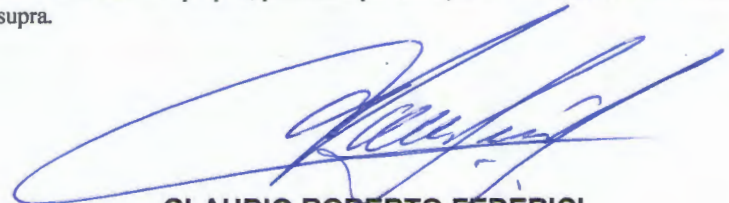
Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de outubro de 2017.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo